



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**LEI N 1176, DE 23 DE JANEIRO DE 2003.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), em favor do Tribunal de Justiça do Estado e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou, o Governador do Estado sancionou, e eu, Natanael Silva, Presidente da Assembléia, nos termos dos §§ 3º e 7º, do Art. 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), em favor do Tribunal de Justiça do Estado e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, nos montantes indicados no anexo I desta Lei.

Art. 2º Para cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 23 de janeiro de 2003.

Deputado Natanael Silva  
Presidente



Publicado no Diário Oficial  
nº 5161 do dia 3 / 2 / 03

Suplemento



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR				EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
0301.028460000.0101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.9200	00	2.000,00
0301.021221111.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO	3390.1400	00	15.000,00
		3390.3000	00	275.142,30
		3390.3300	00	18.000,00
		3390.3500	00	35.000,00
		3390.3600	00	30.000,00
		3390.3900	00	775.440,64
		3390.9300	00	3.000,00
				1.151.582,94
0301.023311111.2071	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES	3390.3900	00	100.000,00
0301.021281111.2072	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3390.1400	00	2.000,00
		3390.3000	00	3.000,00
		3390.3300	00	4.000,00
		3390.3900	00	6.000,00
				15.000,00
0301.021281111.2073	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.3000	00	5.000,00
		3390.3300	00	4.000,00
		3390.3900	00	12.728,00
				21.728,00
0301.021221111.2427	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO	3390.3000	00	30.000,00
		3390.3300	00	1.000,00
		3390.3600	00	19.050,60
		3390.3900	00	483.564,84
				533.615,44
0301.021221111.2428	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER JUDICIÁRIO	33.90.3000	00	125.000,00
TOTAL				1.948.926,38



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO I

Cont.

CRÉDITO SUPLEMENTAR				EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
0301.021221111.2428	TRIBUNAL DE JUSTIÇA JUDICIÁRIO	3390.3900	00	37.990,00 162.990,00
0301.021261111.2429	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IN- FORMÁTICA	3390.3000 3390.3300 3390.3900	00 00 00	90.000,00 3.000,00 230.083,62 323.083,62
0301.020611028.2430	OPERAÇÃO JUSTIÇA RÁPIDA	3390.1400 3390.3000 3390.3900	00 00 00	10.000,00 8.000,00 2.000,00 20.000,00
0301.023061111.2431	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVI- DORES	3390.4600	00	870.000,00
0311.021221112.1042	FUNDO DE APERF. DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	4490.5200	01	150.000,00
TOTAL.				3.350.000,00